



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

CEP 35667 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 - FONES - 1235 E 129
CNC 18313888001-64

LEI Nº 856/89
=====

Denomina Logradouro Público do Povoado de Soledade.

A Câmara Municipal de Pegui, por seus legítimos representantes, Aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Denomina-se Rua Galdino Cardeal Ferreira, o logradouro público do Povoado de Soledade, deste Município, iniciando-se na propriedade do Sr. Ventuil Ferreira e terminando na propriedade da senhora Maria Ferreira.

* Rua Deolino Saturnino Pereira - Inicia-se na propriedade do Sr. Valter de Moraes Pontes, terminando na propriedade do Sr. Sebastião da Silva.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e também façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pegui, 15 de junho de 1.989.



Geraldo de Oliveira Barbosa

- Prefeito Municipal -



Joaquim Geraldo da Silva

- Secretário -